## LEI MUNICIPAL Nº 777/2003 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Institui a Função Gratificada Especial e dá outras providências.

## O PREFEITO DE FAXINALZINHO,

Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **faz saber**, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º)** Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal de Faxinalzinho – RS., a Função Gratificada Especial, que será devida ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável, que integrar a Central do Sistema de Controle Interno, criada pela Lei Municipal nº 623/2001, de 19 de março de 2001.

Art. 2º) O valor da Função Gratificada Especial (FGE-01), será de R\$ 100,12 (Cem reais e doze centavos), paga mensalmente, ao Servidor Público Municipal integrante da Central de Sistema de Controle Interno, adicionalmente aos seus vencimentos, cujo valor será reajustado na mesma época e mesmos índices de aumento ou revisão salarial concedidos aos servidores municipais.

**Parágrafo Único:** O Chefe do Setor de Controle Interno terá o valor de sua função gratificada, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 733/2003, e suas alterações posteriores, se houverem.

**Art. 3°)** O valor correspondente a Função Gratificada Especial, incorporar-se-á ao vencimento do Servidor, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nas condições estabelecidas no Art. 290, da Lei Municipal n° 367/94, de 07 de outubro de 1994 (Estatuto dos Servidores).

**Art. 4º**) É vedada à percepção cumulativa de Função Gratificada Especial com a remuneração devida pelo exercício de outra Função Gratificada.

Art 5°) As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO – RS., AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

Hector Fernando dos Santos Prefeito em exercício Registre-se e publique-se Em 15 de dezembro de 2003.

Secretaria de Administração